



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.046/2009

Dá nome à rua que especifica no bairro São Geraldo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara de Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

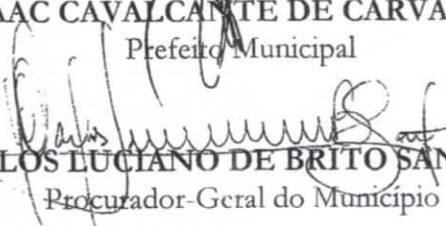
Art. 1º. É denominada Rua Samuel Ayres do Nascimento a última rua do bairro São Geraldo, localizada por trás da Rua Pajeú, depois da Rua do Aveloz.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei os croquis em anexo, conforme exigência da Lei Complementar nº 1.899/97, que define critérios para elaboração de Leis Ordinárias, para fins de denominação de logradouros públicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 10 de julho de 2009.


ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município